

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIII - BOM JESUS - PB Redação: Jocerlan Guedes.

---

## PUBLICAÇÕES

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL BOM JESUS - PB

### DEZEMBRO DE 2018



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 08.923.989/0001-17  
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01  
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020  
E-mail: [prefeiturabomjesus@bol.com.br](mailto:prefeiturabomjesus@bol.com.br)



**DECRETO EXECUTIVO Nº 07/2018**

**Rescinde todos os contratos temporários por excepcional interesse público e alguns cargos comissionados, conforme específica e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que no dia 13 de julho de 2018, foi homologado o resultado final do concurso público de provas e títulos do município de Bom Jesus – PB, referente ao edital 01/2018;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 6º da Lei municipal 202/93 estabelece que a nomeação para cargo efetivo no serviço público ocorrerá após habilitação em concurso público para tal finalidade, obedecidas as devidas ordens de classificação;

**CONSIDERANDO** ainda, que cabe ao chefe do poder executivo municipal utilizar das suas prerrogativas para legalizar os atos de natureza públicas, pautados pelos princípios constitucionais;


**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos temporários emergenciais considerados como de excepcional interesse público, celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – PB, bem como todos os comissionados, excetuando os cargos de secretários municipais;

Parágrafo único - Excetuam-se também no *caput anterior* os cargos contratos e comissionados da secretaria de saúde, pois os referidos irão ser rescindidos no dia 31 de dezembro do corrente ano, através de outro ato normativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - Estado de Paraíba, em 17 de dezembro de 2018.

  
Roberto Bandeira de Melo Barbosa  
Prefeito Municipal



Município de Bom Jesus

Fundado em 05 de novembro de 1963

Amore Dell'uomo da Parte di un figlio